



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA N° 003/2023-DCDP

**A DIRETORA CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Portaria GDPG – N° 374/2021;

**CONSIDERANDO** o requerimento constante no processo SEI de n° 00303.000104/2023-12:

**CONSIDERANDO** que o processo judicial de n° 0857811-06.2022.8.18.0140 tramitar na Central de Inquéritos de Teresina;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer n° 232/2019/GDOG que, com base na Resolução 22/2011/CADPE, que regula as atribuições da Diretoria Criminal, não fazer restrição quanto à atuação em favor da vítima ou do acusado, que a atribuição é da Defensoria Pública que atua junto à respectiva Vara Criminal, pleitear a restituição do bem da vítima ou de terceiro de boa fé:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Exma. Defensora Pública Dra. Klésia Paiva Melo de Moraes, em regime de substituição junto à 1ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina, para **PLEITEAR** a restituição do bem de Germana Maria de Araújo Rego, apreendido no processo de n° 0857811-06.2022.8.18.0140 tramitar na Central de Inquéritos de Teresina.

**CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina/PI, de 17 de janeiro de 2022.

**IRANI ALBUQUERQUE BRITO**

Defensora Pública  
Diretora Criminal da DPE-PI